



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 059/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Rozangela Fontinele de Brito**, brasileira, portadora do RG: 1.931.524 SSP-PI, CPF: 658.511.021-87, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador Pedro Neto Fontenele Brito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 29 de Dezembro de 2016.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 060/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Francione Paulino Galeno**, brasileiro, portador do RG: 2.506.712 SSP-PI, CPF: 004.009.813-35, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador Sebastião Galeno Araújo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 29 de Dezembro de 2016.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal